

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 017 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação de aquisição de Ambulância Tipo A, conforme Termo de Compromisso Nº51068511712191647381 e Proposta no valor de R\$ no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo, do município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX - A Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

X - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

XII – O Termo de Compromisso Nº51068517112191647381 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Porto Estrela, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente;

XIII – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº51068517112191647381 assinado pelo gestor do município de Porto Estrela, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente, no município de Porto Estrela, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV – A Resolução Nº004, de 09 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Estrela, que dispõe sobre aprovar a Proposta de Custeio do Termo Nº51068517112191647381, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Aquisição de Ambulância tipo A, para o município de Porto Estrela - MT.

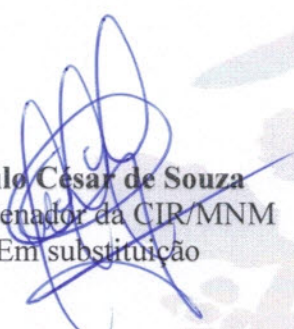
RESOLVE:

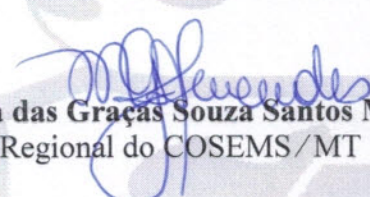
Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº51068517112191647381 e Proposta em Anexo, a aquisição de Ambulância Tipo A, no valor de R\$ de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinada ao transporte

em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso, pelo município de **Porto Estrela**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.017
DE 25 DE ABRIL DE 2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 51068517112191647381

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ:14144721/0001-80	CNES: 2472708
Endereço: Rua Manoel Ferreira da Silva – MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de veículo ambulância tipo A	
Termo de Compromisso 51068517112191647381	Valor: R\$ 80.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela	CNES:
JUSTIFICATIVA: Veiculo para atender as atividades da Unidade de Saúde de urgência e emergência de pacientes, tanto dentro do município de origem quanto para os municípios de referência.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação	Valor total (R\$)
Veículo pick-up adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes. Veículo 0 KM (modelo comercial correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com potência Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no 49 litros; bicomcombustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 756 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de 60 ampères e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; com logomarca do Estado, na forma definida pelo ÓRGÃO.	80.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	80.000,00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 5106851712191647381

O gestor do município PORTO ESTRELA - MT, IBGE 510685, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14144721000180 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

. III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.


Jorge Alves Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Porto Estrela - MT
Portaria nº 002/2017

PORTO ESTRELA - MT, December 22, 2017

JORGE ALVES FERNANDES
CPF: 79996990125



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ: 24.740.268/0001-28
Av. Manoel Ferreira da Silva, Centro
Fone/Fax: (65)3384-1159

Porto Estrela, de 09 de Abril de 2018.

Resolução N° 004/2018/CMSPE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela devidamente regulamentado e regido pela Lei Municipal nº 301/2006 e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei 8.412/1990, em reunião realizada no dia 09 de Abril de 2018, com o objetivo de apreciar e aprovar a **emenda parlamentar com termo de nº 5106851712191647381**. Após análise, Houve concordância entre os conselheiros e na sua competência resolve:

Aprovar e promulgar o seguinte:

Artigo. 1º. Fica aprovado por unanimidade, em reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de Abril de 2018, no município de Porto Estrela – MT, a emenda parlamentar **com termo de nº 5106851712191647381, Repasse de Recurso financeiro para aquisição de um veículo Ambulância Tipo A, no valor de R\$80.000,00.**

Artigo. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Eduardo Batista dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto Estrela/MT – (2016-2018)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PROPOSTA TERMO DE COMPROMISSO Nº 5106851712191647381
Recurso de Emenda Parlamentar Federal

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ:14144721/0001-80	CNES: 2472708
Endereço: Rua Manoel Ferreira da Silva – MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de veículo ambulância tipo A	
Termo de Compromisso 5106851712191647381	Valor: R\$ 80.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Veículo para atender as atividades da Unidade de Saúde de urgência e emergência de pacientes, tanto dentro do município de origem quanto para os municípios de referência.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela		
Ambiente: Garagem	Recurso Federal	
Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo pick-up adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes. Veículo 0 KM (modelo comercial correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com potência Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no 49 litros; bicomustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 756 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de 60 ampères e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio	80.000,00	80.000,00

www.portoestrela.mt.gov.br
saude_portoestrela@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; com logomarca do Estado, na forma definida pelo ÓRGÃO.

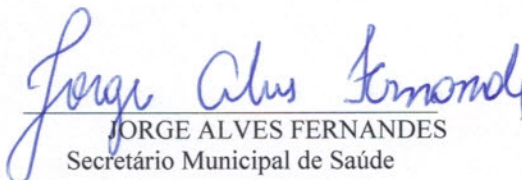
TOTAL GERAL

RS 80.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (RS)
01	80.000.00

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PROPOSTA TERMO DE COMPROMISSO Nº 5106851712191647381
Recurso de Emenda Parlamentar Federal

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ:14144721/0001-80	CNES: 2472708
Endereço: Rua Manoel Ferreira da Silva – MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de veículo ambulância tipo A	
Termo de Compromisso 5106851712191647381	Valor: R\$ 80.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Veículo para atender as atividades da Unidade de Saúde de urgência e emergência de pacientes, tanto dentro do município de origem quanto para os municípios de referência.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela		
Ambiente: Garagem	Recurso Federal	
Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo pick-up adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes. Veículo 0 KM (modelo comercial correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com potência Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no 49 litros; bicomustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 756 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de 60 ampères e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio	80.000,00	80.000,00

www.portoestrela.mt.gov.br
saude_portoestrela@hotmail.com

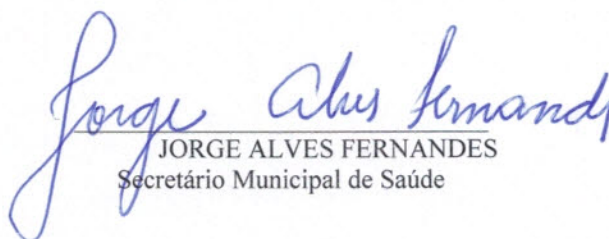


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; com logomarca do Estado, na forma definida pelo ÓRGÃO.		
TOTAL GERAL		RS 80.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	80.000.00

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde